



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 0559/2022-GAP

Resposta do Executivo 214/2022

Protocolo 34579 Envio em 11/07/2022 11:33:17

Paraguaçu Paulista-SP, 7 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 207/2022-SO, de autoria do Vereador DANIEL RODRIGUES FAUSTINO.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre qual tem sido o protocolo de atendimento para pacientes positivados pela COVID-19, de acordo com Memorando Interno nº 571/2022 e Memorando nº 329/2022, oriundo do Departamento Municipal de Saúde, em relação aos questionamentos “1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7”, encaminhamos resposta em anexo.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/ETNN/tff
OF



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Memorando Interno nº.571/2022

Paraguaçu Paulista, 06 de Julho de 2022

Ao Exmo.Sr.
Antônio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento 207/2022

Excelentíssimo Senhor

Em resposta ao requerimento supracitado do Sr. Vereador Daniel Rodrigues Faustino, onde solicita informações sobre protocolo de atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde aos casos de Covid, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência com as informações que segue em anexo:

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Memorando nº 329/2022

Paraguaçu Paulista, 04 de julho de 2022.

Em resposta ao Requerimento de Sessão 207/2022 da Câmara Municipal, vimos apresentar que:

- 1) Nossas unidades não utilizam metodologias e sim protocolos, baseados em Documentos Técnicos. O paciente ao procurar a unidade de saúde com sintomas é considerado caso SUSPEITO de Síndrome Gripal. É avaliado pela enfermagem, realizado notificação, isolamento e coletado Teste Rápido de Antígeno Covid-19, encaminhado ao médico para tratar sinais e sintomas que variam de paciente para paciente.
- 2) Teste Rápido Antígeno Covid e coleta de RT-PCR.
- 3) Quando o paciente chega com sinais e sintomas de Síndrome Gripal e está nos primeiros dias de sintomas é realizado Teste Rápido Antígeno de Covid e caso dê negativo (conforme orientações do Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19) é coletado swab RT-PCR.
- 4) É realizado isolamento dele e dos contatos; orientações sobre sinais de agravamento dos sintomas; etiqueta respiratória; lavagem das mãos; uso de máscaras; evitar aglomerações; manter distância de outras pessoas; separar seus objetos, talheres, toalhas; hidratação hídrica e repouso, etc...
- 5) Pacientes com fatores de risco são monitorados através de ligações ou visitas dos ACS conforme os sinais e sintomas.
- 6) Conforme Cib 8/2022 "As medidas de isolamento e precaução devem iniciar imediatamente e só podem ser suspensas após 7 (sete) dias do início dos sintomas, desde que permaneça afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios".
- 7) Todas as unidades têm atendimentos de livre demanda e são atendidos conforme a sua necessidade.

Egydio Tonini Nogueira Neto

Diretor de Saúde

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.
Cep: 19.700-021 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: secretariasaude@eparaguacu.sp.gov.br

